



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1083 - 02 de setembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BARREIRAS/BA
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Modificado pela Lei 773/2007

Of. CMAS 50/2010

Barreiras-BA, 31 de agosto de 2010.

Prezado Senhor,

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social criado pela Lei Nº 338/96, modificado pela Lei Nº 773/07, com o objetivo de garantir o efetivo cumprimento de suas obrigações, bem como reordenar suas atividades, solicita a divulgação do edital 01/2010 referente à eleição dos representantes da sociedade civil gestão 2010-2012, sendo no mínimo cinco chamadas diárias do informe abaixo:

“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS É UM ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER DELIBERATIVO, CONSULTIVO, FISCALIZADOR E PROPOSITIVO PERMANENTE E DE COMPOSIÇÃO PARITÁRIA, VINCULADO À ESTRUTURA DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAMOS NO PERÍODO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2010-2012. POR ISSO, O CMAS DE BARREIRAS CONVOCA OS USUÁRIOS, REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, AS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS TRABALHADORES DO SETOR PARA SE INSCREVEREM ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO NO CMAS LOCALIZADO NA CASA DOS CONSELHOS NO HORARIO DE 07h00min AS 13h00min. AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SE ENCONTRAM NO EDITAL CMAS 01/2010.

VENHA EXERCER A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL!!!”

Desde já muito obrigada,

Atenciosamente,

Geisa Paula Ribeiro Mendes
Secretária Executiva do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1083 - 02 de setembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº. 064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010


“Institui ponto facultativo”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

DECRETA:

Art. 1º - Com **exceção dos serviços considerados essenciais para população**, fica instituído **ponto facultativo** nos órgãos municipais no dia **06 de setembro de 2010**. (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras